LEI Nº 1861, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o poder Público Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, visando à realização do projeto "Biblioteca Pública Municipal Professora Maria Léa Dai Prá", selecionado no âmbito do Edital "Mais Cultura/Biblioteca Viva RS".

PARÁGRAFO ÚNICO. O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, CONVÊNIO SEDAC Nº 46/2013, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no

valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: **09 – SECR. MUN. DESP. CULTURA E LAZER**

UNIDADE: **02 – CULTURA**

13.392.0054.2902 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo R$ 7.589,65

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equip. e Material Permanente ... R$ 12.410,35

VALOR TOTAL:R$ 20.000,00

(Recurso 2052 – Biblioteca Pública)

Art. 3º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/03/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração